

EFEITO FUNPRESP

Outra variável que deve ser considerada antes da discussão da PEC propriamente dita, é o efeito da introdução dos Regimes de Previdência Complementar, junto aos Regimes Próprios de Previdência Social, no caso da União, do FUNPRESP.

O sistema brasileiro é um sistema de repartição simples, onde a geração de trabalhadores ativos paga a geração atual de aposentados. Com a introdução da previdência complementar, rompe-se esse pacto, pois na previdência complementar o regime é de capitalização, onde cada trabalhador tem uma conta específica – ele contribui para a sua aposentadoria. O pacto é rompido pois os recursos deste trabalhador deixam de sustentar a aposentadoria da geração atual de inativos, pois são direcionados para uma conta específica do próprio trabalhador, daí tem que a tendência é que haverá cada vez mais aposentados no regime de repartição simples sem a contribuição de trabalhadores ativos, tornando o sistema temporalmente e inexoravelmente deficitário. Tal projeção foi feita inclusive, pelo próprio governo, quando da discussão da criação da Previdência Complementar da União.

Assim não pode o governo alegar aumento do déficit das contas do RPPS – agravado em função da previdência complementar e sabido pela sociedade (haja vista foi aprovado pelo Legislativo), e num tempo subsequente alterar as regras de aposentação destes servidores, para a sua conta com estes com relação a previdência, seja mitigada – fugindo de seu compromisso original. O valor deste déficit em função da transição está planejado e previsto. Tem agora o governo saldar esta conta, sem empurrar a fatura para os servidores ativos ainda vinculados ao regime de repartição simples.

***EMI nº 00097/2007/MP/MPS/MF - Projeto de Lei da criação do
Funpresp: 11. Isoladamente, a mudança de regime terá um impacto negativo nas contas públicas no curto prazo, na medida em que o governo deixará de receber a contribuição sobre a parcela da remuneração do servidor entrante que ultrapassar o teto, e terá um gasto adicional, na medida em que passará a contribuir para o regime complementar, capitalizando reservas individuais para os servidores.***